

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PDB N° 013.2020.5.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL E A EMPRESA CONSERVAÇÃO E PORTARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EIRELI

Pregão Eletrônico n°: 010/2020

Processo Administrativo N.º 04.000.382/20-86

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada com o fornecimento de mão de obra, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF n° 18.239.038/0001-87, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, inscrito no CPF sob o n.º 063.335.376-08 presente o Diretor de Administração e Finanças e Ordenador de Despesa, Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob o n.º 070.435.836-08, e a Empresa **CONSERVAÇÃO E PORTARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ n° 26.072.459/0001-94, estabelecida na Rua Menotti Muccelli, n° 726, casa, Bairro Oeste, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.532-270, neste ato representada, Fabiana Carla Ferraz de Oliveira, inscrita no CPF n° 980.177.486-04, celebram, entre si, o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do valor contratual, devido a homologação das Convenções Coletivas de Trabalho MG 000071/2022 e MG 00979/2022, nos termos da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em decorrência do reajuste do salário e benefícios previsto na CCT MG 000071/2022 e MG 00979/2022, o valor a ser acrescido no Contrato será de R\$ 70.901,83 (setenta mil e novecentos e um reais e oitenta e três centavos), perfazendo um percentual de alteração de 9,89323%.

2.2. O valor global do contrato passará de R\$716.669,93 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) para R\$ 787.571,46 (setecentos e oitenta e sete reais, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da repactuação correrão por conta da dotação orçamentária de nº: 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339037.05.00.00.100.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em função da repactuação contratual, a CONTRATADA deverá providenciar a suplementação da garantia em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito.

Belo Horizonte, de de 2022.

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
PRODABEL

Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças e
Ordenador de Despesa
PRODABEL

Fabiana Carla Ferraz de Oliveira
Representante Legal
CONSERVAÇÃO E PORTARIA FERRAZ DE OLIVEIRA EIRELI